



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (0**)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA JOSE MAROCCO 1525 - CENTRO - CEP 89.818-000
CNPJ 95.990.131/0001-70

DECRETO N.º 139/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, especialmente em atendimento ao Edital do referido Processo Seletivo;

CONSIDERANDO: a abertura do Edital de Chamamento nº 002/2013, para seleção de candidatos para as vagas de, 01 (um) Odontólogo para desempenhar suas funções na Junto a Unidade Básica de Saúde(ESF), 40(quarenta) horas semanais, pelo período de 01(um) ano; 01(um) Agente Comunitário de Saúde(para cobrir licença maternidade do titular pelo prazo de até 150 dias), para desempenhar suas funções na Equipe II, micro área 04; 01(um) Médico Veterinário para desempenhar suas funções Junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 40(quarenta) horas semanais, pelo período de 01(um) ano, os contratado poderão ter seus contratos prorrogados por igual período, exceto a vaga de Agente Comunitário de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada Comissão de Acompanhamento do Edital do Processo Seletivo N.º 002/2013, sendo incumbido à mesma, elaborar, aplicar e corrigir as provas, servir de fiscal de provas, bem como praticarem os demais atos necessários ao bom andamento do processo de que trata o Edital N.º 002/2013, cuja prova será realizada no 15 de Abril de 2013, das 08:00 horas às 11:00 horas, conforme disposto no Edital.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes integrantes:

Presidente: Rudimar Carlos Breda

Secretária: Marineusa Marocco

Membro: Renivaldo A. Breda, Mauro C. R. dos Santos, Cledson Oliveira da Costa.

Art. 3º - Os membros da Comissão ora nomeada deverão estar no local indicado no Art. 1º para a realização das provas a partir das 7:45 hs (sete e quarenta e cinco) para preparação do local, recepção dos candidatos bem como executar os demais serviços necessários a realização das provas.

Art. 4º - Os serviços da Comissão são considerados de caráter relevante não lhes sendo atribuída nenhuma espécie de remuneração adicional.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Procurador Geral